



PORTARIA Nº 12.104, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede gratificação por pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em conteúdo relacionado ao cargo efetivo aos servidores que especifica, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A servidora Elisangela Ramos, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA, conceder gratificação de 3%, por pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em conteúdo relacionado ao cargo efetivo, conforme Inciso II, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 2º A servidora Angela Maria da Silva Poloni, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA, conceder gratificação de 3%, por pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em conteúdo relacionado ao cargo efetivo, conforme Inciso II, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 25 de outubro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos